

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS PARA PALCO DA CIDADE DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DE TELÊMACO BORBA, tendo como secretário Sr. Carlos Roberto Ramos, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de realizar o credenciamento de bandas locais para as festividades de Aniversário do Município de Telêmaco Borba a partir de 19 de março de 2019 até o dia 24 de março de 2019 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais para compor a programação do **PALCO DA CIDADE**, que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, atendendo às especificidades deste edital, buscando atender aos princípios da oportunidade e valorização da cultura do município. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação, com o presente Chamamento, visa oportunizar tanto os artistas bem como presentear a população com atrações artísticas no "**PALCO CIDADE**".

1.1. O presente objeto visa:

- a) ações para difusão das manifestações culturais incentivando o processo de valoração dos artistas e promovendo o acesso à cultura para todos os munícipes;
- b) Valorizar o artista local e regional, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural;
- c) Oportunizar a participação de músicos, bandas e grupos de dança, com o intuito de prestigiar os eventos tradicionais de nosso município como Festival Gomarabica;
- d) Promover reflexão crítica e intelectual através de produções artísticas e suas contribuições para a consolidação histórica de identidade sociocultural e que tenha sua organização como cerne ontológica do indivíduo. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado as manifestações culturais.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Não será efetuado pagamento (cachê) pelos serviços prestados nas apresentações do "**PALCO DA CIDADE**", objeto deste chamamento.

2.2 Todas as despesas, como transporte, estadia e alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis pelas bandas, grupos e músicos habilitados pelo Edital de Chamamento Público.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

- a) As bandas ou grupos inscritos poderão ser, locais e regionais. As apresentações poderão ser constituídas de repertório autoral ou releituras.
- b) Para fins deste edital, entende-se regional os municípios circunvizinhos de Telêmaco Borba.

4. INSCRIÇÃO:

- a) As Inscrições deverão ser realizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Praça Horácio Klabin, 37 - Centro, Telêmaco Borba Pr;
- b) No momento da inscrição deverão ser anexados as documentações conforme disposto no item 9 deste edital;
- c) As inscrições irão ocorrer de 25/02/2019 à 27/02/2019, no horário das 13:00 às 17 horas;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1 A lista dos classificados será publicada no Boletim Oficial do Município, que pode ser consultado no site <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/boletim-oficial.html>

5.2 Na eventualidade do número de classificados ser superior ao número da capacidade de apresentações, será inscrito no cadastro de reserva.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas, conforme critérios do item 9 deste edital, por uma comissão da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SM CER e serão selecionados mediante justificativa escrita da diretoria responsável e de acordo com a pertinência temática de cada dia.

6.2 Proponentes deverão aguardar divulgação oficial e contato da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SM CER, visando definição de data e horário de acordo com calendário e da especificidade do evento.

6.3 A partir da comunicação dos proponentes habilitados, estes terão um prazo de até 72 (setenta e duas horas) para desistir da participação, se julgarem que a proposta não atende às expectativas, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável.

6.4 Ao realizar a inscrição, o proponente declara pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento à participação do presente procedimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da Banda/Grupo selecionado das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime o COMPROMISSADO de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à PREFEITURA.

b) O Proponente ficará SUSPENSO, pelo período a ser definido pela comissão da SMCER, da participação de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento;

8.2. A proposta deve ser realizada atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

8.3. Os proponentes classificados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços e equipamentos disponibilizados pela organização.

8.4. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela SMCER.

8.5. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.6. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER dentro de suas atribuições.

8.7 Todas as apresentações poderão sofrer alterações em suas datas e horários. A Secretaria informará as bandas/grupos selecionadas com antecedência, caso isso ocorra.

8.8 Em caso de haver empate nas pontuações, procede-se o desempate pela comissão de Avaliação de Currículos da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação SMCER.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA

9.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

- I. Bandas, Grupos e músicos de renome local e regional;
- II. Possuir requisitos de aptidão artística como, afinação, postura, presença de palco, conhecimento musical, carisma e interação com público, conforme disposto item 9 deste chamamento;
- III. Deverá assumir compromisso e estar disponível nas datas de 19 março de 2019 a 24 de março de 2019 quando acontecerão as festividades;
- IV. Qualidade técnica e artística, conforme disposto item 9.2 deste chamamento;
- V. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação conforme item 9.3 deste edital;

9.2 Qualificação Técnica e Proposta deverão ser apresentados no momento;

- a) documentos comprobatórios:
 - i. currículo;
 - ii. ficha Técnica da banda, do grupo, da dupla ou dos músicos com integrantes e suas funções,
 - iii. repertório;
- b) Comprobatórios de aptidão artística, deverão ser apresentados no mínimo um item da lista que segue:
 - i. áudios,
 - ii. vídeos,
 - iii. portfólio,
 - iv. CD/DVD,
- c) Os proponentes classificados em primeiro, segundo e terceiro colocado do Festival GOMARÁBICA, edição 2017, ficam dispensados da apresentação de qualificação técnica, obtendo acesso imediato a participação do evento;

9.3 Para classificação serão utilizados o critério de somatória da pontuação conforme abaixo:

Comprovação de algum trabalho artístico	Pontuação
i. CD ou DVD	10
ii. apresentação de vídeo em formato MPEG, não editado, duração de até 2 a 4 minutos	10
iii. release do grupo, da banda ou do solo	10
iv. participação em festivais de música, programa em rádio ou casa de show	10
v. material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs e sites relacionados à área;	10
vi. contratos de prestação de serviço (cópia)	10
declaração de contratante;	10
materiais publicitários de divulgação	10
certificados de participação	10

Carlos Roberto Ramos

**SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E RECREAÇÃO DE TELÊMACO BORBA**